2018-0.035.506-4 – COMGAS – TPU n° 1162/18. AV. NOVA CANTAREIRA PR-JT. Extensão: 198,84m. Valor mensal: R$3,29.

2018-0.026.173-6 – SABESP – TPU n° 1144/18. AV. CANGAIBA PR-PE. Extensão: 379,35m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.170.125-8 – SABESP – TPU n° 1155/18. R. ALMIR RODRIGUES E OUTRAS PR-CV. Extensão: 995,52m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.009.776-6 – SABESP – TPU n° 1158/18. R. DR AMANCIO DE CARVALHO E R. CARAVELAS PR-VM. Extensão: 196,02m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.050.759-0 – SABESP – TPU n° 1163/18. PC. DEL AMOROSO NETO E OUTAS PR-CV. Extensão: 267,84m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.003.888-3 – SABESP – TPU n° 1147/18. ES. ANTIGA DO MAR E AV. ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA PR-JA. Extensão: 111,79m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.034.526-3 – SABESP – TPU n° 1155/18. AV. CEL JOSE PIRES DE ANDRADE E R. DOM VILARES PR-IP. Extensão: 10,37m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.035.117-4 – SABESP – TPU n° 1142/18. AV. JOAQUIM L. DE TOLEDO BUENO PR-AD. Extensão: 5,77m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.034.518-2 – SABESP – TPU n° 1145/18. TV. JULIAN CARRILO E TV. MATEUS CAFERATI PR-IP. Extensão: 9,18m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.169.175-9 – SABESP – TPU n° 1146/18. AV. ANTONIO MUNHOZ BONILHA E OUTRAS PR-CV. Extensão: 142,16m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.034.527-1 – SABESP – TPU n° 1154/18. R. LARANJAL PR-IP. Extensão: 18,08m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.022.628-0 – SABESP – TPU n° 1157/18. R. MAL LEITAO DE CARVALHO E OUTRAS PR-ST. Extensão: 224,31m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.026.174-4 – SABESP – TPU n° 1143/18. AV. CANGAIBA PR-PE. Extensão: 2,30m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.183.477-0 – SABESP – TPU n° 1150/18. AV. AMADOR BUENO DA VEIGA E R. SIQUEIRA SILVA PR-PE. Extensão: 91,65m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.167.783-7 – SABESP – TPU n° 1148/18. R. DR ALFREDO DE CASTRO E OUTRAS PR-LA. Extensão: 88,50m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.021.839-3 – SABESP – TPU n° 1074/18. R. AVELINO LOPES E R. TERESA DE MARCO PR-BT. Extensão: 201,34m. Valor mensal: R$0,00.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

2015-0.186.942-2 - Consórcio SOMA – Soluções em Meio Ambiente. Apuração de irregularidade contratual – 074/SES/11 - Contrato 074/SES/11 - 1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.208.864-5 - Consórcio Soma – Soluções em Meio Ambiente. Apuração de irregularidade contratual – 074/SES/11 - Contrato 074/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.186.935-0 - Consórcio SOMA – Soluções em Meio Ambiente. Apuração de irregularidade contratual – 074/SES/11 - Contrato 074/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.186.933-3 - Consórcio SOMA – Soluções em Meio Ambiente. Apuração de irregularidade contratual – 074/SES/11 - Contrato 074/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.186.938-4 - Consórcio SOMA – Soluções em Meio Ambiente. Apuração de irregularidade contratual – 074/SES/11 - Contrato 074/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.219.874-2 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.186.726-8 - Consórcio SOMA – Soluções em Meio Ambiente. Apuração de irregularidade contratual – 074/SES/11 - Contrato 074/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.208.720-7 - Consórcio SOMA – Soluções em Meio Ambiente. Apuração de irregularidade contratual – 074/SES/11 - Contrato 074/SES/11 - 1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2016-0.131.831-2 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 20, publicado no DOC de 27/01/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 4954, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.130.825-2 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 17 publicado no DOC de 14/09/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 099, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.132.668-4 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 20 publicado no DOC de 14/09/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 166, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.109.956-4 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2016-0.132.662-5 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 18 publicado no DOC de 09/06/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 262, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.131.632-8 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 20, publicado no DOC de 01/12/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 4363, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.130.823-6 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 18 publicado no DOC de 14/09/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 161, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.132.598-0 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 17, publicado no DOC de 03/06/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 142, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.138.110-3 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 33, publicado no DOC de 07/03/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 4526, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.131.593-3 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 19, publicado no DOC de 21/03/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 4997, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.130.623-3 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 19, publicado no DOC de 09/03/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 005090, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.130.667-5 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 21, publicado no DOC de 09/03/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 004056, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.132.660-9 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 18 publicado no DOC de 09/06/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 096, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.131.656-5 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 20, publicado no DOC de 07/03/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 4058, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2016-0.131.609-3 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 23, publicado no DOC de 14/01/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato n° 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com os BFS nº 4478, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2015-0.229.740-6 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.209.648-6 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.219.848-3 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.219.780-0 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.219.878-5 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.193.962-5 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.189.776-0 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.189.830-9 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - 1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.261.464-9 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.256.419-6 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.253.008-9 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.252.952-8 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.253.012-7 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - 1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.208.830-0 - Consórcio SOMA – Soluções em Meio Ambiente. Apuração de irregularidade contratual – 074/SES/11 - Contrato 074/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.220.183-2 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - 1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.220.181-6 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.220.178-6 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2015-0.250.549-1 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 25 de julho de 2018 às 01:12:47.